



EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 1817/2020

Sumário: Reconhece como sendo de interesse público o evento Challenge Lisboa 2020.

A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, admite o reconhecimento do interesse público de eventos desportivos, por despacho do membro do Governo responsável pela área do desporto.

A 23 de maio de 2020 realizar-se-á um evento de triatlo denominado Challenge Lisboa 2020 que contará com mais de 1000 participantes de 35 países e integra o circuito mundial Challenge para empresas.

Trata-se, pois, de um evento de referência do calendário internacional da modalidade para o ano de 2020, cuja relevância desportiva e qualidade organizativa são unanimemente reconhecidas.

A dimensão deste evento é bem representativa da tradição, no País e, em particular, na região de Lisboa, de uma modalidade caracterizada pela espetacularidade e pela envolvimento das populações, e constitui um claro estímulo ao aumento da prática desportiva, designadamente junto dos jovens, que poderão assistir, ao vivo, a uma competição disputada ao mais alto nível por alguns dos melhores triatletas da atualidade.

Paralelamente às quatro distâncias da modalidade de triatlo, a organização pretende manter a aposta no paratriatlo.

Fruto da qualidade que lhe é reconhecida, esta competição atrai ao Parque das Nações um número considerável de visitantes nacionais e estrangeiros, o que gera um significativo impacto económico, sendo 2020 o ano em que o evento pretende ser novamente 100 % sustentável nas suas fontes de energia.

Esta competição tem ainda a particularidade de fomentar o desporto no setor empresarial e universitário, com classificações coletivas e separadas para estes importantes grupos da população, além de eventos dedicados ao envolvimento das famílias e dos mais jovens.

O Challenge Lisboa 2020 assume-se assim como um importante contributo para o incentivo da prática desportiva ao longo da vida, um desígnio que o Governo pretende estimular e incentivar.

Pelo acima exposto, nos termos e para o efeito do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, reconheço o interesse público o evento Challenge Lisboa 2020.

23 de janeiro de 2020. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Paulo de Loureiro Rebelo*.

312954982